



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 070/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da mudança na Tipologia do CER II no CVI – Centro de Vida Independente para CER III, com inserção da modalidade auditiva, no Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.060, de 05/06/2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, com uma política voltada para a reabilitação da pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

Considerando a Resolução CIB/AM nº 120/2018, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano Estadual de Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas.

Considerando que a revisão do referido Plano foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 176/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS, sistemas de informações locais e Ministeriais, além de subsídios relativos a legislações referentes à pessoa com deficiência;

Considerando o processo n. 01.01.017101.014163/2022 -SIGED, que dispõe sobre aprovação da mudança na Tipologia do CER II no CVI – Centro de Vida Independente para CER III, com inserção da modalidade auditiva.

Considerando parecer da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida, tendo em vista que o Ministério da Saúde solicitou atualização do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência e o mesmo foi homologado por meio da Resolução CIB/AM nº 141/2021 de 29 de junho de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da mudança na Tipologia do CER II no CVI – Centro de Vida Independente para CER III, localizado no Município de Manaus, proposta de ampliação gradual de unidades de atendimento ao público alvo, através da inserção da modalidade auditiva, com a finalidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento da referida unidade.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2022.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde

Folha: 8

Folha: 11



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 070/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde